

A RELAÇÃO ENTRE SENTIMENTOS, UTILIDADE E SIMPATIA NA FILOSOFIA MORAL DE HUME

THE RELATION BETWEEN SENTIMENTS, UTILITY AND SYMPATHY IN HUME'S MORAL PHILOSOPHY

Matheus de Mesquita Silveira¹

Recebido: 12/2017

Aprovado: 05/2018

Resumo: o tema central abordado neste artigo é a análise feita por Hume acerca da fundamentação das distinções morais. O objetivo é realizar uma descrição do pensamento humeano de modo a explicar a base sentimentalista de sua filosofia prática. Para esclarecer essa abordagem, primeiramente será feito um estudo acerca da influência que razão e sentimentos exercem no aspecto motivacional de juízos desta natureza. O passo seguinte consistirá na apresentação do princípio da utilidade como influenciador de distinções entre virtudes e vícios, de modo a salientar a preferência dos sujeitos pelo que é útil à sociedade. Este será a questão chave na compreensão do porque Hume considera os sentimentos como essenciais às distinções morais.

Palavras-chave: Hume. Moral. Sentimentalismo. Simpatia. Utilidade.

Abstract: the central theme addressed in this article is Hume's analysis of the foundations of moral distinctions. The objective is to perform a description of humean thought in order to explain the sentimentalist basis of his practical philosophy. To clarify this approach, a study of the influence that reason and sentiments have on the motivational aspect of judgments of this nature will be made. The next step consists in presenting the principle of utility as an influencer on how distinctions between virtues and vices are made, in order to emphasize the preference for what is useful to society. This will be the main question to understand why Hume regards sentiments as essential to moral distinctions.

Key-words: Hume. Moral. Sentimentalism. Sympathy. Utility.

O objetivo deste artigo é investigar o problema relativo à fundamentação das distinções morais na filosofia moral humeana. Hume (2004) inicia sua obra salientando que a existência de distinções morais é um fato empírico, posto à inviabilidade de se conceber a ideia na qual comportamentos sociais sejam universal e simultaneamente dignos de apreço ou despreço. Este ponto não é problemático para o autor, sendo facilmente comprovado no

¹ Professor do PPG Filosofia da Universidade de Caxias do Sul; Pesquisador filiado ao International Wolf Center - Minnesota/EUA; Doutor em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Período Sanduíche na City University of New York; Mestre em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Período Sanduíche na Universidad de Buenos Aires; Licenciatura e Bacharelado em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

convívio cotidiano. De acordo com Hume (2004, p. 225), “[...] não é concebível que alguma criatura humana pudesse seriamente acreditar que todos os caracteres e ações fossem igualmente dignos de estima e consideração de todas as pessoas”. Dito de outra forma, ainda que existam graus de sensibilidade em diferentes sujeitos, estes ainda assim serão tocados de alguma forma pelas imagens de certo e errado e, por mais preconceituoso que sejam, ainda assim poderão observar que terceiros realizam tais distinções. Portanto, a existência de distinções morais é um fato empiricamente verificável. Explicar as distintas funções que sentimento e razão desempenham em interações sociais desta natureza é um ponto importante para que se possa avançar na compreensão do problema central da filosofia prática humeana, que é o de compreender qual o princípio que está na base do modo como são realizadas as distinções morais.

Relação entre sentimentos e razão

Hume (2004) defende que tanto as teorias que defendem serem os sentimentos a base para as distinções morais, quanto as que conferem à razão esse papel possuem bons argumentos. O autor sustenta que, se por um lado os raciocínios cumprem um papel nas deliberações morais, por outro, os sentimentos também têm uma função central em distinções desta natureza. Em suma, todas as muitas disputas existentes tanto no dia a dia quanto na filosofia provêm exatamente do confronto dessas duas posições em suas diferentes variações.

O tema central da investigação humeana é compreender qual é o princípio que motiva a distinção entre o bem e o mal. De fato, defende Ayer (2003, p. 118) que “Hume não nega que os homens possam agir a partir de uma noção de dever. O que ele rejeita é que isto em si mesmo confira algum mérito a uma ação”. Considerando que é da natureza da virtude ser estimável e do vício é ser odioso, a questão é identificar qual o princípio que distingue o mérito de seu oposto. Hume (2004, p. 228) pergunta se “poderia a razão ou argumentação distribuir esses diversos epítetos a quaisquer objetos e decidir de antemão que isto deve produzir amor, e aquilo, ódio?” e sua resposta é negativa.

A razão não tem o condão de definir de antemão o que será objeto de apreço moral ou não. Na verdade, ela não possui controle sobre as paixões, não tendo força para motivar os sujeitos a agirem quando confrontados com decisões de cunho moral, sendo esse o papel dos sentimentos. Conforme Hume (2004, p. 228) “elas [as deliberações racionais] revelam verdades, mas, quando as verdades que elas revelam são indiferentes e não engendram desejo

ou aversão, elas não podem ter influência na conduta e no comportamento”. Por exemplo, princípios benevolentes incitam sentimentos de ternura, sendo que é essa disposição afetiva que impulsiona o sujeito a defendê-los. Deste modo, uma verdade que não se refira às paixões obterá apenas uma fria aceitação do entendimento. Neste caso, a maior alegria que ela poderá proporcionar é a de satisfazer a uma curiosidade intelectual e nada mais.

Extingam-se todos os cálidos sentimentos e propensões em favor da virtude, e toda repugnância ou aversão ao vício: tornem-se os homens totalmente indiferentes a essas distinções, e a moralidade não mais será um estudo prático nem terá nenhuma tendência a regular nossas ações (Hume, 2004, p. 229).

Em resumo, ambas as posições que disputaram hegemonia ao longo da tradição filosófica possuem bons argumentos, podendo-se intuir que tanto a razão quanto os sentimentos estão presentes, em alguma medida, na maioria das decisões morais. Todavia, o ponto fundamental não é saber como a razão e os sentimentos se comportam no âmbito da ação. O que interessa a Hume é saber qual o princípio que funciona como pedra de toque para a censura ou aprovação moral.

Desde que plenamente desenvolvida e assistida, a razão pode ser suficiente para que se reconheça uma tendência nociva ou benéfica em determinada qualidade ou ação. Contudo, para Hume (2004) ela não é capaz de conferir sozinha mérito moral à ação ou qualidade. Sobre o papel da razão no modo como são feitas as distinções morais, Ayer (p. 119-20) salienta que “a razão controla as paixões, na medida em que ela pode ser usada para descobrir que uma paixão se baseia em uma falsa avaliação, por exemplo, quando o objeto de temor não existe”. Embora apenas essa posição não defina *em si* um critério para a distinção moral, será apenas na manifestação do sentimento que se estabelecerá uma preferência pelas tendências louváveis sobre as nocivas.

A razão influencia no comportamento apenas quando já há uma motivação passional para realizá-lo. Segundo Hume (2004, p. 369) “esse sentimento só pode ser uma apreciação da felicidade dos seres humanos e uma indignação perante sua desgraça, já que esses são os diferentes fins que a virtude e o vício têm tendência a promover”. Do ponto de vista da ação, a razão pode esclarecer as diversas tendências das ações, mas é o sentimento que inclina o sujeito a realizá-lo. Nesse sentido, sustentar que a ação moral de determinado sujeito foi racional significa focar nas inferências e consequências do seu comportamento. Contudo, o

que a posição humeana salienta é que a motivação para a realização da ação continua sendo algum sentimento.

É verdade que falamos de uma pessoa como agindo irracionalmente quando ela segue um curso de ação sem pensar nas consequências, mas também consideramos algumas classes de fins, como as que ocorrem nos exemplos de Hume, como intrinsecamente irracionais. Penso que o que entendemos por isso é que há escolhas que nenhum homem sensato faria (Ayer, 2003, p. 121).

Hume (2004) utiliza a ingratidão como um caso exemplar para elucidar esse ponto. Este vício tem como característica elementar uma atitude hostil ou indiferente, normalmente acompanhada de omissão ou desserviço, como resposta a uma ação benevolente, usualmente acompanhada pela prestação de bons serviços. Ora, Hume (2004, p. 370) é categórico ao dizer que “a razão julga ou sobre *questões de fato* ou sobre *relações*”. Desse modo, para analisar esse vício é primeiramente necessário encontrar o fato que deve ser considerado condenável. O passo seguinte será apontá-lo, a fim de determinar o momento em que ocorreu, para que seja possível realizar uma descrição de sua natureza e explicar qual faculdade ou sentido que o apreendeu.

Caso o fundamento das distinções morais seja a razão, a ingratidão deve residir na mente da pessoa ingrata e ela deverá ter consciência de sua ação. Por exemplo, considere-se que a única paixão que existe na mente desse sujeito é a hostilidade ou uma profunda indiferença. Tanto uma quanto a outra não são condenáveis em todas as circunstâncias. A hostilidade e a indiferença somente são consideradas como respostas ingratas quando dadas em resposta a um gesto de boa vontade. O elemento importante a ser ressaltado aqui é que uma atitude hostil ou indiferente não é sempre considerada como um gesto de ingratidão. Ações desta natureza somente são consideradas ingratas dentro de uma determinada circunstância, sendo que é em casos deste tipo que tais ações provocam no sujeito um sentimento de censura.

Em consequência, podemos inferir que o ato moralmente condenável da ingratidão não consiste em nenhum fato particular e individual, mas decorre de um complexo de circunstâncias que, ao serem apresentadas ao espectador, provocam o sentimento de censura, em razão da peculiar estrutura e organização de sua mente (Hume, 2004, p. 370).

Um argumento contrário ao sentimentalismo é o de que ações moralmente condenáveis não consistem em fatos particulares, cuja realidade seria assegurada pela razão. Na verdade, o alvo de condenação seria o conjunto de relações morais descoberto mediante a razão. No caso da ingratidão, a relação se caracteriza pelo ato benevolente associado a prestação de serviço que tem como resposta a hostilidade e o conseqüente desserviço. O argumento de Hume (2004) é que neste caso há uma relação de contrariedade. Portanto, a pergunta que deverá ser feita é essa relação é o que torna tal ato condenável.

Numa situação em que o sujeito **A** demonstra hostilidade para com o sujeito **B**. A resposta do sujeito **B** é não só uma indiferença à atitude hostil, mas ele ainda presta um bom serviço ao sujeito **A**. O que ocorre nesse caso é a mesma relação de contrariedade vista anteriormente. O próprio Hume (2004, p. 371) admite que “[...] jamais se conseguirá estabelecer a moralidade sobre uma relação, mas será sempre necessário recorrer às decisões do sentimento”. Em outras palavras, é evidente que o comportamento do sujeito **B** em relação ao sujeito **A** não é condenável e constitui uma ação digna de aprovação.

Se nosso comportamento não fosse influenciado pelos sentimentos – se agíssemos de maneira puramente racional -, não haveria confusões sobre as regras e preceitos morais. A moral seria uma questão de verdade ou falsidade, podendo ser provada logicamente. Portanto, os caracteres morais não são verdadeiros ou falsos, não havendo como negá-los ou afirmá-los. Eles podem ser louváveis ou censuráveis (Schneewind, 2001, p. 391).

Hume (2004) apontará a utilidade como o princípio da distinção moral e sobre esse ponto dedicarei a parte final deste artigo. Entretanto, destacarei antes a posição naturalista que o sentimentalismo humeano no que concerne à moral. Segundo o autor, apenas os sentimentos têm capacidade para motivar a ação e somente eles são capazes de exercer influência no comportamento social a ponto de fazer com que se tenha mais apreço pela virtude do que pelo vício, definidos, então, pelo crivo da utilidade. O resultado é a defesa de que as distinções morais estão apoiadas nas disposições afetivas atávicas que a natureza tornou universal na espécie.

É provável que a sentença final que julga caracteres e ações como amáveis ou odiosos, louváveis ou repreensíveis; aquilo que lhes impõe a marca da honra ou da infâmia, da aprovação ou da censura, aquilo que torna a moralidade um princípio ativo e faz da virtude nossa felicidade e do vício nossa miséria – é provável, eu dizia, que essa sentença final se apoie em algum sentido interno ou sensação que a natureza tornou universal na espécie inteira (Hume, 2004, p. 229).

A força motivacional que impulsiona o sujeito a preferir a virtude e repudiar o vício é o sentimento de agrado em relação ao primeiro e de repúdio para com o segundo. Para que isso aconteça, pode ser necessário preceder um juízo de raciocínios e deliberações, realizar distinções sutis, estabelecer comparações distantes, inferir conclusões corretas e verificar fatos gerais. Contudo, o papel da razão é instrumental, ou seja, visa propiciar um apropriado discernimento da qualidade ou ação a qual o sentimento já está direcionado.

Hume (2004) traz o exemplo acerca dos diferentes tipos de beleza. As de espécie natural impõe-se as paixões e aprovação do ser humano desde o primeiro instante. Caso ela não desperte um interesse imediato, não há raciocínio que corrigirá sua influência, nem será possível adaptá-la ao gosto ou sentimento dos sujeitos. Por outro lado, têm-se as belas-artes. Nesse caso a razão auxilia no refinamento do gosto e permite que sujeito experimente o sentimento adequado com relação ao objeto. Segundo o autor, este é uma situação em que mesmo um falso deleite pode ser corrigido mediante argumentos e reflexões.

A filosofia de Hume apresenta um paralelo entre a beleza moral e a estética. Ambas são passíveis de assistência da razão e podem adquirir maior ou menor autoridade sobre o comportamento devido a esta influência. Contudo, mesmo a razão está limitada pela natureza dos sujeitos. Conforme Schneewind (2001, p. 392), “tudo que podemos inferir quando falamos de virtude e de vício são sentimentos de aprovação e desaprovação”. Neste sentido, a razão atua tanto na arte quanto na moral a partir daquilo que existe na constituição natural da espécie. Por exemplo, uma pintura não pode provocar uma sensação estética para a qual não exista uma adequada estrutura de recepção. No que tange à moral, por mais que a razão refine um sentimento, ele está limitado pelo espectro de emoções que é capaz de ser sentido. Em suma, o fundamento das distinções morais está exatamente neste sentimento constitutivo da natureza da espécie. O problema central consiste exatamente em explicar o agrado proporcionado pela utilidade, sendo um elemento necessário dentro do pensamento humeano em sua defesa dos sentimentos como fundamentais às distinções morais.

Relação entre simpatia e utilidade

É plausível conceber a ideia de que as virtudes sociais granjeiam seu valor devido a sua utilidade. Ações ou qualidades úteis constantemente são tomadas como valorosas no cotidiano – isso se aplica tanto ao ser humano quanto aos outros seres vivos ou objetos

inanimados. No que tange seu pensamento prático, Hume (2004) é preciso ao salientar que do mesmo modo que a virtude está associada a uma utilidade, o seu oposto está relacionado a um vício. O autor relata que um edifício cujas portas e janelas sejam desproporcionais a figura humana é considerado estranho. O motivo está no fato da proporção das portas e janelas serem desproporcionais ao corpo humano, impedindo os sujeitos de atravessarem-nas. Essa sensação de que inconformidade pode ser traduzida por desaprovação, desgosto ou repulsa. O ponto aqui consiste em que este é um sentimento bastante semelhante ao que é sentido ao encontrar um sujeito cujos hábitos são prejudiciais ao bem-estar social.

[...] se um princípio qualquer é confirmado pela experiência, o fato de não sermos capazes de dar uma explicação satisfatória de sua origem, ou de analisá-los quanto a outros princípios mais gerais, não constitui uma justa razão pra rejeitá-lo (Hume, 2004, p. 279).

Hume (2004) aponta que o princípio de distinção entre o moralmente bom ou ruim está no princípio da utilidade. O autor acrescenta que sua influência na realização de juízos morais pode ser percebida pela experiência e ser reconhecida na natureza da espécie. Defendo neste artigo que o elemento principal para conjugar as disposições atávicas dos sentimentos com o mérito reflexivo da utilidade está na qualidade natural da simpatia. É a partir da interpelação entre simpatia e utilidade que o sentimento terá força intersubjetiva para regular o comportamento social e motivar juízos de censura e aprovação morais.

Comportamentos pró-sociais são de uma visível utilidade. Entretanto, mediante esse princípio é possível defender que as distinções morais são originadas na razão, sendo esta a característica que torna os sujeitos sociáveis e sobrepuja seu suposto egoísmo natural. Como visto na sessão anterior, Hume (2004) admite que a razão pode aumentar ou diminuir a capacidade de simpatia para com ações ou qualidades benéficas. Ela pode inclusive incitar um sentimento para com algo sem que este possua uma base natural. O exemplo trazido pelo autor são os dogmas religiosos e os nacionalismos extremos. O argumento que busco defender está exatamente em que não é possível inferir, a partir destes casos, que a razão é o fundamento das distinções morais.

Se a natureza não tivesse feito essa distinção com base na constituição original da mente, as palavras “vergonhoso”, “estimável” e “odioso”, “nobre” e “desprezível” não existiriam em nenhuma linguagem; e mesmo que os políticos viessem a inventar esses termos, jamais seriam capazes de torná-los inteligíveis ou fazê-los veicular alguma ideia aos ouvintes (Hume, 2004, p. 279).

Hume (2004) afirma que ações benéficas ao convívio social granjeiam uma estima natural. A sensação prazerosa que despertam na espécie é anterior a qualquer estrutura cultural. Mesmo sujeitos despojados de qualquer instrução as consideram agradáveis. O mérito do que o pensamento humeano denomina como *virtude social* está ligado a sua utilidade pública e o fim que ela promove desperta prazer no sujeito. De fato, nem toda ação é motivada por sentimentos que visam o bem comum. O elemento relevante é exatamente que essa afeição natural pode agradar tanto pelo interesse próprio quanto pelo social.

É da natureza da espécie ter uma forte inclinação ao convívio social e uma vivência harmônica é necessária ao bem-estar coletivo. Esta motivação é central à promoção de hábitos e princípios favoráveis à sociedade. Hume (2004) salienta que virtudes como a benevolência e a justiça contribuem com a ordem social, motivo pelo qual são elevadas ao mais alto grau. Afinal, elas permitem que o sujeito receba os benefícios da mútua proteção e assistência.

Apenas por esse argumento é possível deduzir que esta predileção tem como fundamento um egoísmo natural. Na verdade, Hume (2004) concede que inclinações sociais derivam de interesses particulares, mas é contrário a posição de que os sentimentos morais possuem uma base egoísta. Segundo o autor, relatos empíricos podem provar que este raciocínio está errado. Por exemplo, um sujeito pode sentir ternura ou compaixão ao ouvir sobre ações virtuosas, mesmo as ocorridas muito tempo atrás e num local distante. Em outras palavras, mesmo não havendo nenhum ganho pessoal, não se é indiferente a estas histórias.

Aplaudimos talvez com mais vivacidade quando a ação humanitária generosa favorece nossos interesses particulares, mas os tópicos de louvor sobre os quais insistimos vão muito além dessas circunstâncias (Hume, 2004, p. 282).

Há casos em que o interesse particular e social são os mesmos. O resultado é uma relação de reforço sentimental mútuo, com o interesse particular conferindo maior intensidade ao agrado social. Hume (2004) aponta que o simples relato de um sujeito virtuoso desperta uma afeição simpática para com ele. Embora possa influenciar na intensidade da sensação, a proximidade do relato não é necessária para que surja em algum grau admiração por seus feitos. Caso o interesse particular fosse maior que o social seria essencial saber onde este sujeito viveu, mas não o é. É exatamente acerca da análise da relação entre interesses particulares e sociais que dedicarei à próxima sessão deste artigo.

Relação entre sentimentos e interesses particulares e sociais

Identificar se determinado assunto influenciará na esfera particular é uma preocupação constante da vida social. Caso a resposta dessa pergunta seja uma força motivacional primária, então os atos valorosos ou viciosos realizados num passado distante não seriam fonte de inspiração. É verdade que, ao ser confrontado por fatos e argumentos, a imaginação transporta o sujeito para o período do acontecimento relatado. Ele pode inclusive considerar os benefícios ou malefícios que poderia sofrer caso presenciasse o evento. Todavia, Hume (2004) coloca que isso não passa de um subterfúgio, posto que um sentimento real raramente tem como origem um interesse imaginário. O interesse real é distinto do imaginário devido a sua intensidade e esse fator o coloca na esfera primária da atenção e consideração do sujeito.

Hume (2004) traz o exemplo do sujeito afligido por um medo imaginário à beira de um precipício. O elemento que se coloca como oposição é a crença em uma segurança real de que não há risco de queda. Neste caso, a imaginação está auxiliada pela vivacidade da imagem, mas não prevalece sobre a realidade. O ponto do autor é que a exceção se daria apenas quando houver o reforço da visão inusitada de determinado objeto. Aqui ocorreria uma associação entre alturas e precipícios com base no hábito. Em outras palavras, a apreensão da dor que sentiria ao cair intensifica o medo de uma possível queda.

No que toca a moralidade acontece exatamente o contrário. Questões de cunho moral são constantes na vida ordinária e isso tende a manter o sentimento relativo a comportamentos sociais sempre presente. Na verdade, isto é tão comum que nenhum juízo desta natureza é estranho a qualquer sujeito. Segundo Hume (2004, p. 284), “dado que a experiência é o principal agente na formação das associações de ideias, é impossível que qualquer associação consiga estabelecer-se e persistir em direta oposição a esse princípio”. No que tange este assunto, ainda que possamos ter uma retórica e argumentação sofisticadas, elas não têm força suficiente para sobrepujarem as experiências vívidas do cotidiano.

A inclinação agradável direcionada à utilidade é universal na espécie. Isso é um fato comprovado empiricamente pela observação do comportamento social ordinário. Algo que é útil sempre o é para os interesses de alguém e muitas aprovações ou censuras realizadas diariamente estão além da esfera particular. De acordo com Hume (2004, p. 284), “devem, portanto, ser os interesses dos que são beneficiados pelo caráter ou ação que recebe aprovação, o que nos leva a concluir que esses interesses [...] não nos são totalmente

indiferentes”. Sendo assim, o interesse direcionado a utilidade faz com que ela seja considerada uma fonte de distinções morais.

É um fato inegável da natureza que todo sujeito busca sua própria satisfação. Dado que interesses particulares muitas vezes estão alinhados aos coletivos, é comum a dedução de que comportamentos sociais tem como fundamento uma preocupação egoísta pelo bem-estar pessoal. Um cético diria que os sentimentos morais são variações deste amor próprio. Essa conclusão está baseada na estreita relação que há entre o interesse público e o individual. Defenderei aqui a perspectiva oposta, a saber, que ter um convívio social harmônico e ver aqueles com quem se mantém vínculos afetivos felizes é fundamental ao bem-estar pessoal. Considerando a posição humeana de que a virtude promove a felicidade do sujeito, a questão aqui consiste em saber se é possível a ocorrência de um sentimento desinteressado pelo bem-estar alheio. Ora, ações que agradam ou desagradam estão presentes rotineiramente no cotidiano do homem. Constantemente se denomina como virtude ou vício exatamente os objetos aos quais os sentimentos se dirigem. Neste sentido, as virtudes sociais tendem a aumentar o prazer e os vícios à dor.

Não considero que a convergência entre o interesse privado e o público seja suficiente para sustentar a hipótese egoísta. Na verdade, há casos em que o interesse público é contrário ao privado, mas o sentimento moral e a e os comportamentos pró-sociais permanecem mesmo diante de interesses contrários. Claro que de uma convergência de interesses decorrerá uma maior intensidade e o agrado pela virtude e repulsa pelo vício será mais ardente. O bem-estar social não é indiferente aos sujeitos, mesmo quando não está associado ao seu interesse particular. Portanto, há de se admitir que os sentimentos presentes na espécie tenham um elemento social. Essa situação é um bom contraexemplo à concepção de que há uma natureza egoísta da qual derivam estas disposições atávicas.

Dizer que nossas ações motivadas não se conformam, em geral, a princípios utilitários não significa negar que eles devam se conformar. Pode-se sustentar que é somente quando eles o fazem que nós os consideramos virtuosos (Ayer, 2003, p. 113).

A utilidade está na base dos sentimentos morais. Disso não decorre diretamente que uma ação motivada pelo bem-comum esteja necessariamente em conformidade com princípios utilitários. Afinal, do mesmo modo que comportamentos sociais não são motivados por sentimentos egoístas, também não se pode afirmar que seu fundamento seja puramente altruísta. Segundo Hume (2004, p. 285-86), “a utilidade é apenas uma tendência para certo

fim, e seria contraditório supor que alguma coisa agrade enquanto meio para certo fim se esse próprio fim não nos afeta de modo algum”. O ponto é que ações úteis estão alinhadas à promoção do bem-estar social e devido a isso adquirem a aprovação dos sujeitos. É nesse sentido que o princípio da utilidade contribui à perspectiva sentimentalista acerca da fundamentação da moral.

Os vínculos afetivos incitam prazer ou dor a partir da apreensão de sensações sincréticas naqueles com quem se mantém laços desta natureza. Da mesma forma que expressões tristes manifestam um sentimento de pesar, elas tendem a despertar compaixão em terceiros. Por exemplo, o sujeito afligido pela solidão perde o gozo pela vida, excetuando-se em alguns casos os do tipo sexual e especulativo. Hume (2004, p. 287), “os efeitos da aflição nos tocam de uma forma tão vívida que não se pode supor que ficaríamos de todo insensíveis ou indiferentes a suas causas quando um caráter ou comportamento malicioso e traiçoeiro nos fosse apresentado”. O autor argumenta que isto ocorre porque seus sentimentos já não encontram um correspondente noutra que lhe é afetivamente próximo.

A imagem de um ambiente com atmosfera agradável desperta prazer no sujeito. Ele associa esse lugar à ideia de bem-estar mediante a imaginação. Ao acrescentar que o dono deste lugar é afável e hospitaleiro, imediatamente surge o sentimento do quão prazeroso seria viver neste lugar. No entanto, caso a imagem seja de um sujeito mesquinho que adquiriu seus bens inescrupulosamente, o que emerge é a indignação e o desconforto. Acrescente-se que ele possua escravos e o horror e a aversão serão somadas a gama de sentimentos aversivos para com ele. Em suma, não importa o tipo de situação, é da natureza da espécie não ser imparcial com relação à felicidade ou miséria alheias.

Em geral, é certo que, para qualquer lugar que nos dirigimos, sobre qualquer coisa que refletimos ou conversamos, tudo nos parece sob a perspectiva da felicidade ou miséria humanas, e excita em nosso coração um movimento simpático de prazer e desconforto (Hume, 2004, p. 288).

Hume (2004) coloca que é contrário às regras da arte apresentar algo indiferente. Por exemplo, o objetivo do escritor é transmitir ao leitor as sensações vivenciadas pelas personagens e fazer com que sejam apreendidas de forma vívida. Desta maneira, sempre que algo ruim acontecer a uma personagem o leitor sentirá pesar e preocupação e, caso o infortúnio seja provocado por um inimigo cruel, este será alvo de raiva e indignação. O uso moderado de personagens secundárias irrelevantes ao desenrolar da trama tende a ser evitado exatamente para não interferir no fluxo de sentimentos vivenciados pelo leitor.

Ainda que exista uma maior propensão à identificação para com sentimentos vivenciados na vida ordinária, nenhuma paixão que pertença à espécie é indiferente ao sujeito quando bem representada. Com relação às paixões, diz Hume (2004, p. 289-90) que “[...] não há nenhuma da qual já não tenha dentro de si pelo menos as sementes e os primeiros princípios”. O que a literatura faz é tornar vívidas paixões latentes. Ela despertará sentimentos sempre que a escrita iludir a mente do leitor e o fizer concebê-la como real e verdadeira. Sendo assim, a mente e os sentimentos são afetados não importando onde está à realidade.

Uma biografia ou romance históricos não despertarão necessariamente algum sentimento no leitor. Afinal, relatos de disputas triviais dificilmente despertam o interesse. Contudo, feitos heroicos incitam compaixão, tanto quanto relatos de perigo e traição despertam ansiedade e horror. Mesmo assim, os sentimentos nem sempre serão afetados ao ponto de terem alguma influência no comportamento. Por outro lado, um relato de algo que interferirá na vida de muitas pessoas ou mesmo de uma nação desperta grande interesse, tanto nos envolvidos quanto nos que não são afetados diretamente pelos acontecimentos. Para Hume (2004, p. 291), “revoltas populares, fanatismo partidário, obediência cega a líderes sediciosos: estes são alguns dos efeitos mais perceptíveis, ainda que menos louváveis, dessa simpatia social na natureza humana”. Eventos dessa magnitude tentem a se propagar com rapidez e são analisados com grande atenção. Esse é um caso exemplar de convergência entre interesses particulares e sociais. Isto ocorre porque as descrições reverberam nas paixões presentes de antemão no espectador.

Sempre que se julga a beleza, os sentimentos da pessoa afetada são levados em consideração e transmitem ao espectador estímulos semelhantes de prazer ou desconforto. Por que nos admiramos, então, de não podermos emitir nenhum juízo relativo ao caráter e a conduta dos seres humanos sem levar em conta os prováveis resultados de suas ações e a felicidade ou miséria que delas decorrem para a sociedade? (Hume, 2004, p. 292).

Mesmo ações triviais não são indiferentes ao sujeito quando agregam a si a impressão de algum sentimento. Por exemplo, o esforço de um gago para articular uma sentença desperta compaixão. Da mesma forma, um texto mal escrito soará estranho aos ouvidos quando pronunciado e incitará desconforto no ouvinte. O ponto é que narrativas refinadas ou relatos apáticos podem convencer acerca das virtudes e vícios do sujeitos, mas somente o primeiro caso despertará sentimentos positivos ou negativos para com o objeto do relato.

Hume (2004) coloca que isso ocorre devido à harmonia existente entre a construção de uma sentença, sua verbalização e o aparelho auditivo de quem a escuta. Em outras palavras, a estranheza da leitura incita na imaginação do sujeito a imagem de alguém que está desconfortável e sofrendo para pronunciar a frase. Este é um exemplo do quão sensível é a simpatia presente na espécie. Portanto, não há operação de ideias que atue efetivamente caso não exista a nível basilar uma qualidade desta natureza. Esta é uma constatação de grande importância e permitirá o avanço da defesa dos sentimentos como fundamento dos juízos morais.

Relação entre sentimentos e utilidade

Segundo Hume (2004), os seres humanos possuem grandes diferenças entre si. Existem sujeitos com maior sensibilidade para assuntos morais do que outros. Apesar destas diferenças, raramente alguém age com total indiferença para com o outro. Afinal, um sujeito indiferente ao prazer ou dor alheio também o será com relação à virtude ou vício. É bastante plausível considerar que a preocupação relativa aos interesses sociais é mais vívida no que tange a moralidade, fazendo a satisfação pelo bem-estar e a raiva diante de ofensas mais intensas do que em outras situações. Ainda que com precariedade, mesmo um sujeito insensível realiza distinções desta natureza como consequência de diferentes princípios. Por exemplo, mesmo alguém egoísta prefere algo que contribua à harmonia social quando seus interesses pessoais não estiverem em jogo. Sendo assim, qualquer ser dotado de um mínimo de sensibilidade gosta mais de algo que é bom para os seus do que aquilo que lhes é prejudicial.

Um indivíduo não causa ativamente malefícios a outro com quem não possua desavença. De acordo com Hume (2004), isso se dá pela consideração ao bem-estar social que constitui uma inclinação natural da espécie. Evidentemente que o interesse privado conduz a ações contrárias a essa natureza, causando prejuízos sociais em troca de benefícios particulares. Todavia, ainda que a intensidade do sentimento varie a sua existência é considerada pelo filósofo escocês como um fato empírico.

E se os princípios humanitários são capazes, em muitas ocasiões, de influenciar nossas ações, eles devem ter em todos os momentos alguma autoridade sobre nossos sentimentos, fazendo-nos aprovar em geral o que é útil para a sociedade e censurar o que é perigoso ou nocivo (Hume, 2004, p. 294).

Mesmo um sujeito completamente maligno realiza distinções morais e não é indiferente com relação aos comportamentos sociais. A diferença é que ele tomaria o vício como virtude e vice-versa. Como decorrência, ações que colaboram à harmonia social causariam desconforto e atitudes egoístas incitariam prazer. O que ocorre neste caso é a inversão dos sentimentos vivenciados com relação à mesma ação de caráter moral. Conforme Hume (2004), a perversidade absoluta não faz parte da natureza da espécie. Caso assim o fosse, então todos os sentimentos benevolentes e a concepção de moralidade estariam pervertidos. A maldade não colocada aqui como voluntária, mas consiste no resultado de temores, ressentimentos e preconceitos.

A humanidade como um todo se assemelha tanto ao princípio do Bem que, quando nossas disposições não estão corrompidas pelo interesse, pelo ressentimento ou pela inveja, estamos sempre inclinados, pela nossa filantropia natural, a dar preferência à felicidade da sociedade e, conseqüentemente, à virtude, mais do que a seu oposto (Hume, 2004, p. 295).

O mérito de algo realizado contemporaneamente é o mesmo de outro semelhante feito na antiguidade. Ainda que o valor de ambos os atos seja igual, o sentimento despertado pelo primeiro é mais intenso que o incitado pelo segundo. Isso ocorre porque a vivacidade de uma ação intensifica o sentimento despertado por ela. O que ocorre neste caso é uma correção da parcialidade das paixões e percepções internas presentes na espécie. Hume (2004) sustenta que ela se dá de modo semelhante a quando diferentes imagens são apresentadas aos sentidos em diferentes perspectivas. Por exemplo, caso um mesmo objeto seja colocado a uma maior distância do que outro, ele parecerá ter metade do seu tamanho. O sujeito é capaz de inferir que eles teriam o mesmo tamanho se posicionados lado a lado. Afinal, a imagem dele se expandirá na medida em que se aproximar dos olhos.

A percepção de objetos em perspectivas e situações diferentes é uma constante na vida ordinária. Para Hume (2004), a razão realiza o papel instrumental de equalizar essas assimetrias e desempenha uma função semelhante no que toca aos sentimentos. Esse é o motivo pelo qual é possível discorrer sobre qualquer fato de maneira uniforme. A questão relevante aqui é que a diferença está na distância do observador e não no objeto ou ação em si.

No que tange aos juízos morais, são levadas em conta prioritariamente a tendência das ações e não suas conseqüências concretas e acidentais. Por exemplo, um sujeito benevolente

cuja posição e influência tornem suas ações úteis à sociedade ganhará apreço popular maior do que outro com igual benevolência, porém sem os meios para realizar grandes feitos. Todavia, mediante a razão é possível inferir o caráter e conceder a ambos a mesma aprovação. Hume (2004) defende que a linguagem se formou a partir do uso dentro de grupos sociais e se moldou a partir das suas necessidades e perspectivas. O autor também salienta que uma maior convivência tornam estas preferências e distinções mais claras. Em outras palavras, sem o convívio basilar propiciado pela simpatia nenhum discurso ou princípio seria inteligível. São os sentimentos provindos dos interesses gerais da comunidade que tornam inteligíveis princípios de aprovação e censura morais.

E se esses sentimentos, na maioria das pessoas, não são tão fortes como aqueles que se referem ao bem privado, ainda assim devem produzir algumas distinções mesmo nas pessoas mais egoístas e depravadas, e devem associar a noção de bem uma conduta benevolente, e a de mal à conduta contrária (Hume, 2004, p. 297).

A capacidade de vivenciar o prazer ou do alheio proporcionada pela simpatia é mais influente no comportamento social que inclinações egoístas. Contudo, ela atua de maneira mais intensa com relação aos sujeitos que se encontram afetivamente mais próximos. É comum na vida ordinária que o sujeito encontre outros com posições e perspectivas diferentes, impedindo que ocorra comunicação entre as partes. Hume (2004) considera que a razão é importante na medida em que nivela estes sentimentos e os torna mais abrangentes. Nestes casos, o instrumentalismo racional permite que se abandone uma posição particular para apreender determinada situação sob outra perspectiva.

O sentimento como amor ou ódio não são regulados por noções universais do que deveria ser a virtude ou o vício. Pelo contrário, o interesse pessoal pelos que estão próximos desperta uma afeição mais intensa do que qualquer conceito abstrato de certo ou errado. Conforme Hume (2004, p. 298), “o intercâmbio de sentimentos na vida e convivência sociais faz-nos estabelecer certo padrão geral e inalterável com base no qual aprovamos e desaprovamos os caracteres e costumes”. Este padrão geral é útil para manter coesa a convivência na medida em que subjaz aos discursos capazes de influenciar o comportamento social.

O interesse pela harmonia coletiva é natural na espécie e decorre do sentimento de agrado pela benevolência. A preferência pelo que é útil à sociedade embasa o mérito conferido às virtudes sociais. O pensamento humeano atesta a impossibilidade da indiferença

ao prazer ou dor alheios. Desde que nada leve o sujeito à parcialidade, ele demonstrará agrado ou desagrado para com ações que promovam ou não o bem-estar social. Conforme Hume (2004, p. 299) “[...] a censura ou aprovação que daí decorre adquirirão proporcionalmente um maior vigor”. À medida que há uma expansão do sentimento de agrado pela benevolência, também cresce a intensidade da vinculação proporcionada pela simpatia. Como decorrência, as ações que promovem a harmonia social passam a incitar maior apreço nos sujeitos, na mesma medida que atos egoístas se tornam alvos de desprezo ao provocarem angústia e raiva. O importante aqui é compreender que esta é uma importante distinção que o autor estabelece entre virtude e vício.

[...] esses princípios de humanidade e simpatia enraízam-se tão profundamente em todos os nossos sentimentos e exercem sobre eles uma influência tão poderosa que os levam a provocar os mais enérgicos aplausos e censuras (Hume, 2004, p. 300).

Atos virtuosos realizados em épocas distantes dificilmente despertam sentimentos vívidos. Mediante a razão é possível equalizar esta assimetria e reconhecer a ação como virtuosa, mas isso não garante que ela provocará alguma reação comportamental intensa. Entretanto, quanto maior a familiaridade ou conexão com os sujeitos descritos no relato maior será a sua aproximação com a vida do sujeito. Esta proximidade faz com que ele abandone uma possível indiferença e passe de uma aprovação racional para um sentimento de interesse legítimo para com os envolvidos na história. Esse padrão comportamental consiste num princípio geral e influencia no modo como se realizam ordinariamente os juízos morais.

A maioria dos atos ou caracteres que nós aprovamos são úteis para a sociedade, ou tendem a produzir o bem da humanidade. É devido a sua “utilidade” que nós aprovamos a justiça, a obediência à lei, fidelidade ou confiança, e fidelidade, assim como a generosidade, caridade e moderação. Todas estas características contribuem para o bem-estar da humanidade, sendo por isso que temos esses sentimentos de aprovação, do modo como o temos, para com eles² (Stroudt, 1977, p. 194 – minha tradução).

A teoria moral humeana apresenta conclusões apoiadas na experiência e observação empíricas. Dessa forma, analisar o agir ordinário dos sujeitos apresenta inúmeros casos em

² Most of the acts or characters we approve of are useful to society, or tend to produce the good of mankind. It is because of their ‘utility’ that we approve of justice, obedience to law, fidelity or trustworthiness, and allegiance, as well as generosity, charity and moderation. All of these characteristics contribute to the well-being of mankind, and that is why we feel the sentiments of approbation towards them that we do (Stroudt, 1977, p. 194).

que ações virtuosas granjeiam aplausos, enquanto as viciosas recebem censura. Hume (2004) argumenta que atos que promovem o bem-estar social agradam tanto por serem úteis, quanto por sua natureza benevolente. Portanto, não é possível que algo agrade enquanto meio para um fim se este não despertar interesse algum.

O mérito das virtudes sociais têm como base os sentimentos presentes na natureza da espécie. Conforme colocado anteriormente, a utilidade é sempre alvo de aprovação e qualifica moralmente atos sociais. De acordo com Hume (2004, p. 300) “[...] a tendência útil das virtudes sociais não nos motiva em vista de quaisquer considerações de interesse próprio, mas tem uma influência muito mais ampla e universal”. Neste sentido, todas as virtudes sociais são úteis e este princípio consiste no norte que guia os sentimentos na imputação do valor moral às ações. A utilidade afeta os sentimentos presentes na espécie, fazendo com que haja uma inclinação universal de agrado pelo bem-estar social.

Conclusão

O problema acerca do qual a filosofia prática humeana orbita consiste na compreensão de qual princípio fundamenta o modo como são realizadas as distinções morais. Hume (2004) conclui que embora seja possível discernir entre virtudes e vícios por intermédio da razão, apenas os sentimentos têm força motivacional para impulsionar a ação de aprovação ou censura morais. Segundo o autor, um ato é considerado virtuoso se sustentado por uma sensação agradável, enquanto comportamentos viciosos despertam reações desagradáveis. Portanto, é este sentimento presente na natureza da espécie que fundamenta e motiva os juízos morais realizados ordinariamente.

Tudo ao que se agrega algum mérito se acomoda de modo universal à classificação de agradável ou útil. Desse modo, é possível concluir que o valor das virtudes sociais está na sua utilidade, seja no aspecto individual ou coletivo da vida do sujeito. Isso ocorre devido a uma inclinação natural de agrado por ações benevolentes que auxiliam na harmonia e manutenção da vida em grupo. Essa tendência tem como base a qualidade natural da simpatia, capaz conferir intersubjetividade aos sentimentos e convergir o interesse pelo próprio bem-estar em direção a comunidade com a qual se estabelece vínculos afetivos. Concluindo, é possível auferir que esta característica influencia as decisões da mente, não fazendo dos sujeitos indiferentes uns aos outros e inclinando seus sentimentos em direção ao que é útil ao convívio social em detrimento do que lhe é prejudicial.

Referências Bibliográficas

AYER, A. J. 2003. **Hume**. São Paulo, Loyola.

HUME, D. 2004. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral**. Traduzido por José Oscar de Almeida Marques. São Paulo, Unesp.

SCHNEEWIND, J. B. 2001. Hume e a virtude naturalizada. *In*: Schneewind, J. B. **A invenção da autonomia: uma história da filosofia moral moderna**. Traduzido por Magda França Lopes. São Leopoldo, Unisinos, p. 389-413.

STROUDT, B. 1977. **Hume**. London, Routledge.